

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 1.245
DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lagarto – ASPLAG, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO – ASPLAG, CNPJ nº 02.004.365/0001-10, com sede e foro jurídico neste Município de Lagarto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto/SE, 09 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ARTUR SÉRGIO DE
ALMEIDA
REIS:69442878549

Assinado de forma digital por
ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA
REIS:69442878549
Data: 2025.10.09 11:06:00 -03'00'

***ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO MUNICIPAL***

Angela Albino
Assinado de forma digital por
Angela Albino
Data: 2025.10.09 11:40:52 -03'00'

Secretária Municipal de Governo e Inovação

Projeto de Lei de autoria do Parlamentar Josivaldo Alves Santos

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/lagarto>